

RESOLUÇÃO N.º 139/2010

EMENTA: CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OFICINA BRANDÃO LTDA-ME, PODENDO CONFIGURAR FRAUDE A LICITAÇÃO, BEM COMO IMPEDIR O FUNCIONAMENTO CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS DE FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, Raul Duarte Pereira, nos uso de suas atribuições constitucionais e na Lei Orgânica Municipal, em especial com fundamento no art. 58, § 3º da CRFB/88 c/c 60, § 3º, da Constituição Estadual de 1989 e art. 37 da Lei Orgânica Municipal, autorizado pela Sessão Ordinária de 6 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar supostas irregularidades na contratação da empresa Oficina Brandão LTDA-ME, podendo configurar fraude a licitação, bem como impedir o funcionamento constitucional da Câmara Municipal de Mantenópolis de fiscalização do Poder Executivo Municipal, deixando de enviar justificadamente documentos solicitados pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pela presente Resolução será composta de 03 (três) membros, sorteados em Sessão do dia 06/09/2010, sendo os vereadores **VARLY LIMA – Presidente; EUZENÍ BORGES SOARES KER – Relator e CARLINHO AMANÇO – Membro.**

Art. 3º - A CPI criada por esta Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os seus trabalhos, prorrogável por mais 90 (noventa) dias na forma regimental, devendo respeitar o rito previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 e Lei nº 1.579/52.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “**Nildes Nunes de Moraes**”
Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2010.

RAUL DUARTE PEREIRA
Presidente